



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo, CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

PORTARIA

Entrada em 03.09.2018

PROTOCOLADO Nº 099

INDICAÇÃO Nº 014/2018

A Presidência da Câmara Municipal, **AGNALDO RODRIGUES DA SILVA** e o Excelentíssimo Vereador **CARLOS ALBERTO SAVAZZI**, ambos com assento nesta Casa de Leis, vêm através desta, **INDICAR** à Mesa, após ouvir o plenário nos termos regimentais, com vistas a ser oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Meridiano, senhor **ORIVALDO RIZZATO**, chefe do Poder Executivo, para que se proceda a **IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED** no Município.

JUSTIFICATIVA

As lâmpadas de Led representam melhor luminosidade para a área, bem como menor custo em Kw/hora, pois, embora o investimento em LED seja mais alto do que na iluminação tradicional, o retorno e a economia de energia são maiores, sem contar os benefícios para o meio-ambiente.

As lâmpadas do tipo LED têm uma vida útil em horas de mais de 50.000, enquanto a tradicional chega, quando muito, 7.000 horas de vida. A troca é realizada, portanto, num espaço de tempo imensamente maior.

Os LEDs na iluminação pública geram mais luminosidade, contribuindo para que os indivíduos possam ter um desempenho visual melhor do que acontece no ambiente com luzes comuns. Além de embelezar o ambiente causando boa impressão aos moradores e turistas.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes
Meridiano, 03 de agosto de 2018.


AGNALDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente


CARLOS ALBERTO SAVAZZI

Vereador